



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/73

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 410 de 1º/10/1973

DECRETA:


Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO sobre estacionamento de veículos de aluguel no Município de Chopinzinho, que com este baixa.

Art. 2º - O Regulamento citado no artigo 1º deste Decreto e composto de 14 capítulos, 46 artigos e 8 folhas, devidamente rubricada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 04/10/1973

CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal


ROMERO ANTUNES DE SOUZA
Secretário

Registre-se e Publique-se

